

DELIBERAÇÃO

Nº 001/2020 - CCJ

Aprova o Plano de Capacitação – FEHIDRO/Ano 2.

O **Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira**, Sr. José Mário Gomes Ribeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Artigo 24, inciso VII, publicado no Decreto nº 2.211, de 18 de março de 2019.

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” o Plano de Capacitação – FEHIDRO/Ano 2, disposto no anexo desta resolução, juntamente com a justificativa encaminhada pela Entidade Executiva;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de janeiro de 2020



José Mário Gomes Ribeiro
Presidente

Anexo:

- 1) Ofício nº 001-01/2020 – UNIVILLE / Entidade Executiva;
- 2) Plano de Capacitação – FEHIDRO/Ano 2.



Joinville, 16 de janeiro de 2020

Ofício nº 001-01/2020

Assunto: Aprovação Plano de Capacitação Ano 2

Ao

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rios Cubatão e Cachoeira - CCJ

Prezados,

Devido a necessidade de cumprimento de metas estabelecidas no Termo de Colaboração Nº003/2018, assinado em 25/07/2018 e regido pelo Edital de Chamamento Público Nº 0003/2017, solicitamos a aprovação do Plano de Capacitação Ano 2.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Therezinha Maria Novais de Oliveira

Coordenadora do Projeto Gestão dos Comitês das Bacias dos Rios Cubatão, Cachoeira e Itapocu.



COMITÊ CUBATÃO CACHOEIRA JOINVILLE – CCJ
Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ

PLANO DE CAPACITAÇÃO

FEHIDRO/ANO 2

Joinville (SC), 2020.

Rua do Príncipe, 330 - 9ºandar | Cjto 902 | CEP: 89201-000 | Joinville - SC
☎ Tel/Fax: 47 3435 3730 ✉ cubatao@cupataojoinville.org.br
www.cubataojoinville.org.br

1. INTRODUÇÃO

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira - Comitê Cubatão e Cachoeira é um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, nos termos da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, das Resoluções CERH nº 003, de 23 de junho de 1997, e nº 001, de 25 de julho de 2002, sendo formado por organizações-membro.

Sua atuação abrange as áreas da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão e Rio Cachoeira, sendo a Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão inserida nos municípios de Joinville e Garuva, e a Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira inserida em sua totalidade no município de Joinville.

A Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão é responsável por aproximadamente 70% do abastecimento público do município de Joinville, com uma área total de 492 km², com uma extensão do canal principal de 88 km. Sua nascente fica na Serra Queimada (planalto), e sua foz no estuário da Baía da Babitonga (planície costeira).

A Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira tem uma extensão de aproximadamente 14,9 km. Sua nascente fica no bairro Costa e Silva a uma altitude aproximada de 40 metros, e sua foz na Lagoa do Saguçu. Aproximadamente 50% da população de Joinville reside dentro da perímetro da Bacia.

O Comitê Cubatão Cachoeira Joinville tem sua sede localizada no município de Joinville, e possui a Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE como entidade executiva.

2. COMPETÊNCIAS

Compete ao Comitê Cubatão e Cachoeira:

I - Promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II - Promover a elaboração, aprovar a proposta e acompanhar a execução do plano de recursos hídricos para as Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira, acompanhar sua implementação e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

III - Encaminhar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH a proposta relativa às Bacias Hidrográficas, contemplando, inclusive, objetivos de qualidade, para serem incluídos no Plano Estadual de Recursos Hídricos;

IV - Propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, os limites para as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de estudo da isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

V - Propor ao órgão competente, sempre que necessário, o reenquadramento dos corpos d'água das Bacias Hidrográficas em classes de uso e conservação;

VI - Estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH os valores a serem cobrados;

VII - Estabelecer critérios e promover o rateio dos custos das obras de uso múltiplo de interesse comum ou coletivo a serem executados nas Bacias Hidrográficas;

VIII - Compatibilizar os interesses de diferentes usuários da água, dirimindo, em primeira instância, eventuais conflitos;

IX - Realizar estudos, divulgar e debater, nas Bacias Hidrográficas, programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade, definindo objetivos, metas, benefícios, custos, riscos sociais e ambientais;

X - Fornecer subsídios para elaboração do relatório anual sobre a situação de recursos hídricos das Bacias Hidrográficas;

XI - Promover a publicação e divulgação de problemas identificados e decisões tomadas quanto à administração das Bacias Hidrográficas;

XII - Propor, aos órgãos competentes, medidas preventivas ou corretivas em situações críticas, bem como a tomada de providências administrativas e a responsabilização judicial, civil ou penal, nos casos de degradação ambiental das Bacias Hidrográficas;

XIII - Acompanhar todas as atividades de operação, manutenção, previsão, alerta e planejamento que o sistema de prevenção e contenção de cheias venha exigir;

XIV – Promover a harmonização do Plano de Recursos Hídricos com a legislação municipal, federal e estadual, e com as políticas regionais de desenvolvimento;

XV - Promover a articulação com os órgãos de licenciamento ambiental, para que seja considerado o Plano de Recursos Hídricos, quando da análise de projetos de intervenção, visando controlar os impactos negativos destas intervenções;

XVI - Buscar recursos financeiros e tecnológicos junto a organismos públicos e privados e instituições financeiras, para execução do Plano de Recursos Hídricos;

XVII - Avaliar, emitir parecer e aprovar programas anuais e plurianuais de investimentos, com base no Plano de Recursos Hídricos;

XVIII - Promover a cooperação entre os usuários dos recursos hídricos;

XIX - Solicitar apoio técnico, quando necessário, aos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

XX - Promover a atualização do cadastro de usuários da água;

XXI - Discutir em audiência pública:

a) proposta de alteração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira;

b) proposta de reenquadramento dos corpos d'água;

c) outros temas considerados relevantes pelo Comitê Cubatão e Cachoeira;



XXII - Solicitar informações e pareceres dos órgãos públicos competentes, a respeito das atividades que interfiram direta ou indiretamente nos recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios Cubatão e Cachoeira;

XXIII - Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Agência de Bacia, que venha a atuar no âmbito do Comitê Cubatão e Cachoeira;

XXIV - Promover a atualização do Plano de Recursos Hídricos, sempre que necessário ou com periodicidade de cinco anos, submetendo à aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH; e

XXV - Incentivar atividades ambientalmente sustentáveis.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Dar continuidade ao processo de capacitação dos membros do Comitê de demais interessadas a respeito dos comitês de bacias e a importância da gestão dos recursos hídricos, nos termos das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.

3.2 Objetivos Específicos

- Aplicar capacitações com temas relacionados aos Comitês de Bacia Hidrográfica;
- Esclarecer questões relativas à gestão local dos recursos hídricos;
- Possibilitar debates a respeito dos temas tratados;
- Ampliar a capacidade técnica a respeito do tema abordado aos membros;
- Aumentar a participação dos membros nas decisões acerca dos recursos hídricos na área de abrangência do Comitê Cubatão e Cachoeira.

4. CAPACITAÇÕES

Estão previstas duas capacitações, a serem aplicadas em formato presencial, com atividades práticas.

O público de interesse das capacitações é constituído pelos membros do Comitê, porém, o convite também é aberto ao público geral, mas com limite de vagas.

O material a ser utilizado em ambas as capacitações será elaborado pelo Professor responsável pela aplicação da mesma, sendo disponibilizados aos participantes presentes, após a conclusão da capacitação.

Ambas capacitações serão ministradas por membros da Equipe Técnica do Comitê e/ou membros da Entidade Executiva, com formação na área ambiental e experiência prática em relação ao conteúdo proposto.

Abaixo, grade de aplicação das capacitações, especificando como serão apresentados os conteúdos.

4.1 Capacitação 1 – Assoreamento e desassoreamento

Objetivo: Capacitar o público alvo a respeito de assoreamento e desassoreamento, fenômenos muito comuns em nossas Bacias Hidrográficas.

Local a ser realizado: Auditório do Comitê Cubatão Cachoeira Joinville, localizado na Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE (entidade executiva), no município de Joinville/SC.

Carga Horária: 4 horas.

Conteúdo: Conteúdo base a respeito de assoreamento/dessassoreamento, com foco em causas e consequências, como evitar e identificar. Será apresentada atividade prática para uma melhor percepção e captação de conteúdo.

Previsão de Realização: 09/04/2020

Divulgação: O disparo de convite para capacitação será realizado através de e-mail, sendo encaminhado inicialmente aos membros do comitê. Posteriormente, com apoio da Entidade Executiva, o convite será encaminhado via e-mail para os acadêmicos da Univille e disponibilizado em nossas redes sociais.

Público alvo: Membros do Comitê, comunidade acadêmica da Univille (Entidade Executiva) e público geral atingido via convite em redes sociais.

Vagas: Serão dispostas 40 vagas.

Investimento: Para execução dessa capacitação não haverá necessidade de investimento.

4.2 Capacitação 2 – Processos Hidrogeológicos

Objetivo: Capacitar os membros do Comitê e público de interesse a respeito de Processos Hidrogeológicos.

Local a ser realizado: Auditório do Comitê Cubatão Cachoeira Joinville, localizado na Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE (entidade executiva), no município de Joinville/SC.

Carga Horária: 4 horas

Conteúdo: Base conceitual a respeito de Hidrogeologia e suas aplicações. Aplicações de Modelos em Hidrogeologia, contaminações subterrâneas, entre outros.

Previsão de Realização: 04/06/2020

Divulgação: O disparo de convite para capacitação será realizado através de e-mail, sendo encaminhado inicialmente aos membros do comitê. Posteriormente,



com apoio da Entidade Executiva, o convite será encaminhado via e-mail para os acadêmicos da Univille e disponibilizado em nossas redes sociais.

Público alvo: Membros do Comitê, comunidade acadêmica da Univille (Entidade Executiva) e público geral atingido via convite em redes sociais.

Vagas: Serão dispostas 40 vagas.

Investimento: Para execução dessa capacitação não haverá necessidade de investimento. O CCJ contará com apoio da sua Entidade Executiva, que estará disponibilizando professor e utilização de espaço físico.

5. CERTIFICAÇÃO

Ao final de cada capacitação, os membros que obtiverem 100% de presença receberão certificado de conclusão expedido pelo Comitê Cubatão Cachoeira Joinville, através de parceria com a Entidade Executiva.

A confirmação de presença em ambos encontros será comprovada através de lista de presença.

Os certificados serão encaminhados para cada participante ao final de cada capacitação, com prazo máximo de até 7 dias.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Membros do Comitê e demais participantes capacitados e qualificados em relação aos assuntos apresentados;
- Aumentar o número de pessoas com conhecimento sobre a realidade ambiental e hídrica do nosso meio;
- Efetivar articulação entre os atores das nossas Bacias Hidrográficas;
- Ser participativo e atuante na área de abrangência das nossas Bacias Hidrográficas.